



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 087/2023  
Processo n.º: 220 – PLCEX 092/2023  
Assunto: Contratação Temporária

**P A R E C E R**

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei Complementar nº 092/2023, busca autorização legislativa para alterar dispositivos da Lei Complementar nº 7.054/2023, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Motorista, permitindo, assim, a contratação temporária de excepcional interesse público de mais dois motoristas e a possibilidade de prorrogação dos contratos.

A Mensagem Justificativa destaca a vacância de cargo decorrente da exoneração de servidor no mês de junho, bem como a crescente demanda de consultas, exames e procedimentos em relação à defasagem de servidores no setor de remoções. Aponta para previsão de aposentadorias neste ano e para a necessidade de motoristas para atender as unidades de saúde, a unidade móvel de saúde, a policlínica 24 horas (ambulância), serviço de atenção domiciliar, CAPS, Vigilância em Saúde (três motoristas) e administração, que somam oito motoristas em serviço fixo, além do serviço de transporte para a hemodiálise, o transporte de acamados e a rotina diária em que são disponibilizados três horários fixos para Porto Alegre.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 24 de julho de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB  
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP  
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva  
PTB

Ver. Gustavo Oliveira  
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro  
Republicanos